



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **EDITAL Nº 62/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

### **PROCESSO SELETIVO 2025 CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Quarta Chamada de Candidatos Suplentes para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 358/2024, atinente ao Processo Seletivo 2025 para os Cursos Superiores de Graduação do IFFar.

#### **1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1. A lista de classificados encontra-se no Anexo I deste edital.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de confirmação de vagas	Dia 11/03/2025 até às 9h do dia 13/03/2025
Resultado preliminar da confirmação de vagas	Até as 12h do dia 13/03/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	Das 12h do dia 13/03/2025 até as 12h do dia 14/03/2025
Homologação da confirmação de vagas	Até as 15h do dia 14/03/2025

#### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. Para confirmar a vaga:

a) O candidato classificado deverá anexar à documentação no formulário eletrônico, segue o link de acesso: <https://forms.gle/Pg4cVZzcr1eDBRQR6>

b) A documentação deverá ser anexada, preferencialmente, no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

c) A documentação a ser anexada está apresentada no Anexo III do Edital nº 358/2024, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado.

d) Os modelos de formulários e declarações estão anexados no mesmo endereço eletrônico em que encontra-se este edital, bem como estão apresentados no Anexo IV do Edital nº 358/2024.

3.2. O candidato que conseguir encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

3.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3.5. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

Jaguari, RS, 11 de março de 2025.

**Ricardo Antonio Rodrigues**

Diretor-Geral Pró Tempore

Portaria nº 229/2025

IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>COTA CLASSIFICADA</b>
BRUNA WISNIEWSKI PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
FABIO ALESSANDRO PASSERINE	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
ANAIS FERREIRA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
NARA SHAULLA FERREIRA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
GABRIELI BUZATA NICOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
BÁRBARA STASZYK CORSINI VERSOLATO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)